



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quarta-feira, 01 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 1106-A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Atos Administrativos	2
Termo de Colaboração	2
Termo de Fomento	3

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº 12 202, de 31 de março de 2020

(Dá nova redação e acresce dispositivos no Decreto nº12.174, de 21 de março de 2020 e alterações posteriores, que decretou novas medidas de proteção da Saúde Pública em decorrência da Pandemia Coronavírus)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, Considerando o contido na alínea "d" do inciso II da Deliberação 2, de 23/3/2020, do Comitê Administrativo Extraordinário Covid-19, de que trata o art. 3º do Dec. Estadual nº 64.864/2020;

Considerando que os veículos, máquinas e equipamentos utilizados na agropecuária, necessitam de peças e acessórios de reposição para preservação da produção;

Considerando que os estabelecimentos que vendem peças e acessórios para estes veículos, máquinas e equipamentos, necessitam do atendimento presencial, devido à extensa variedade dos mesmos a necessitarem peças de reposição;

Considerando a ocorrência de aglomeração de pessoas aos sábados, nos estabelecimentos de que trata o artigo 4º do Decreto nº 12.174, de 21 de março de 2020, na redação dada pelo Decreto nº 12.186, de 25 de março de 2020;

Considerando a Decisão proferida pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região, suspendendo a Liminar que houvera excluído as atividades religiosas do Decreto Presidencial 10.292, de 25 de março de 2020; e

Outrossim, considerando a Deliberação 6, de 30/3/2020, do Comitê Administrativo Extraordinário Covid-19, de que trata o art. 3º do Dec. Estadual nº 64.864/2020;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 12.174, de 21 de março de 2020 e alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação, acréscimos e decréscimos:

Art. 2º (REVOGADO)

Art. 3º

.....

I.

.....

XII - as atividades coletivas nos Templos de qualquer Culto ou Doutrina, inclusive religiões de matrizes africanas, garantindo-se área mínima livre de 2m² (dois metros



quadrados) por pessoa;(NR)

XIV - lojas de comércio de materiais elétricos e de construção civil, desde que respeitadas as normas contidas no Decreto nº 12.158, de 19 de março de 2020; (NR)

XX – estabelecimentos comerciais de peças e assistência técnica de produtos eletroeletrônicos;

XXI – estabelecimentos que comercializam, dentre outros itens, peças e acessórios para veículos, máquinas e equipamentos agropecuários;

XXII – estabelecimentos de comercialização de veículos novos ou usados.

Art. 4º. Fica reduzido por tempo indeterminado o horário de atendimento ao público nos Hipermercados, Supermercados, Mercados, Minimercados, Mercearias, Quitandas, Açougues, Peixarias, Hortifrutigranjeiros, Padarias, Rotisseries, Casas de Frango, Espetarias, Sorveterias, Lojas de Conveniência, Pizzarias e assemelhados, de segunda a sábado das 06:00 as 20:00 horas e aos domingos até as 13:00 horas. (NR)

Parágrafo Único. Aos domingos, após as 13:00 horas, os estabelecimentos indicados no caput deste artigo, deverão manter-se fechados ao público, apenas sendo permitida a realização de serviços de entrega/delivery. (NR)

Art. 2º. Fica revogado, em seu inteiro teor, o artigo 2º do Decreto nº 12.200, de 30 de março de 2020.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 31 de março de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Douglas Lisboa da Silva

Procurador Geral do Município

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Atos Administrativos

Termo de Colaboração

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 028/2020

Processo POSC nº 02/2020

ENTIDADE: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga - APAE

CNPJ: 45.166.030/0001-00

Fonte de recursos: Federal - PNAE

Chamamento Público: Inexigibilidade

Objeto: transferência de recurso monetário para execução de atendimento aos alunos na Pré-Escola e no Ensino Fundamental, apoiados pelo Governo Federal através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme detalhado no Termo de Referência e no Plano de Trabalho.

Vigência: será para o exercício de 2020

Valor da Transferência: R\$10.206,00

Data de Assinatura: 30/03/2020

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal João Eduardo Dado Leite de Carvalho e a entidade representada pela Presidente Marcia Cardoso Luqueti Gianotti.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 029/2020

Processo POSC nº 02/2020

ENTIDADE: Associação Beneficente Fonte Viva

CNPJ: 46.599.809/0001-82

Fonte de recursos: Federal - PNAE

Chamamento Público: Inexigibilidade.

Objeto: transferência de recurso monetário para execução de atendimento aos alunos na creche, apoiados pelo Governo Federal através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme detalhado no Termo de Referência e no Plano de Trabalho.

Vigência: será para o exercício de 2020

Valor da Transferência: R\$10.700,00

Data de Assinatura: 30/03/2020

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal João Eduardo Dado Leite de Carvalho e a entidade representada pelo Presidente Flávio Augusto de Oliveira.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 030/2020

Processo POSC nº 02/2020

ENTIDADE: Associação Beneficente Irmã Elvira

CNPJ: 72.954.852/0001-29

Fonte de recursos: Federal - PNAE

Chamamento Público: Inexigibilidade.

Objeto: transferência de recurso monetário para execução de atendimento aos alunos na Pré-Escola, apoiados pelo Governo Federal através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme detalhado no Termo de Referência e no Plano de Trabalho.

Vigência: será para o exercício de 2020

Valor da Transferência: R\$17.334,00

Data de Assinatura: 30/03/2020

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal João Eduardo Dado Leite de Carvalho e a entidade representada pela Presidente Vera Lúcia Ribeiro Fuza.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 031/2020

Processo POSC nº 02/2020

ENTIDADE: Associação Beneficente “Irmão Mariano Dias”

CNPJ: 49.074.222/0001-48

Fonte de recursos: Federal - PNAE

Chamamento Público: Inexigibilidade.

Objeto: repasse de recursos monetários federais do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, para execução descentralizada de atendimento aos alunos da educação básica, conforme detalhado no Termo de Referência e no Plano de Trabalho.

Vigência: será para o exercício de 2020

Valor da Transferência: R\$16.478,00 (quinze mil oitocentos e trinta e seis reais)

Data de Assinatura: 30/03/2020

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal João Eduardo Dado Leite de Carvalho e a entidade representada pelo Presidente Waldenir Aparecido Cuin.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 032/2020